



DIÁRIO DA REPÚBLICA

APÊNDICE N.º 19/2003

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 858-A/2003 (2.ª série) — AP. — *Alteração à macroestrutura dos serviços municipalizados e ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra.* — Para os devidos efeitos torna-se pública a alteração à estrutura e organização dos serviços municipais e ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 10 de Janeiro de 2003, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 21 de Novembro de 2002:

I — Revogação da alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º do ROSM:

«Artigo 17.º

Do Gabinete Municipal de Apoio ao Município e Controlo de Processos

- 1 —
- g) Assegurar o funcionamento de um serviço de informação e defesa do consumidor.»

II — Criação do Serviço Municipal de Informação ao Consumidor, com o nível de divisão, como unidade de assessoria e apoio técnico-administrativo, procedendo à alteração do artigo 6.º dos objectivos e princípios de actuação dos serviços municipais, com o seguinte aditamento:

«2.1.9 — Serviço Municipal de Informação ao Consumidor, com o nível de divisão.»

III — As atribuições do Serviço Municipal de Informação ao Consumidor constam de um novo artigo do ROSM, designado por artigo 17.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 17.º-A

Do Serviço Municipal de Informação ao Consumidor

- 1 — São atribuições genéricas do Serviço:
- a) Promover acções de informação aos consumidores sobre o exercício dos seus direitos e os meios de acesso à justiça;
- b) Promover acções de educação e formação do consumidor.
- 2 — São atribuições específicas do Serviço:
- a) Receber, tratar e encaminhar para as entidades competentes todas as denúncias de situações lesivas dos direitos dos consumidores;

- b) Participar em sistemas de arbitragem de conflitos de consumo de âmbito local;
- c) Instituir mecanismos de mediação de litígios de consumo;
- d) Promover a constituição de um conselho municipal de consumo, com a representação de associações de interesses económicos e dos consumidores, prestando-lhe o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento;
- e) Apoiar as acções de informação promovidas pelas associações de consumidores;
- f) Promover a criação de associações de consumidores de âmbito local;
- g) Elaborar estudos visando fornecer à gestão os elementos necessários à definição de políticas municipais de informação, educação e formação do consumidor;
- h) Criar bases de dados e arquivos digitais em matéria de direitos do consumidor acessíveis à generalidade dos consumidores;
- i) Cooperar com as demais unidades orgânicas, nomeadamente através da emissão de pareceres relativamente a matérias em que a dimensão do cidadão enquanto consumidor tenha relevância;
- j) Promover, em colaboração com a Divisão de Mercados e Actividades Económicas, acções de informação no âmbito do direito do consumo, destinados aos agentes económicos que exerçam a sua actividade nos mercados municipais;
- k) Promover, em colaboração com o Departamento de Ambiente e Intervenção Local, acções de informação sobre a eco-qualidade dos produtos e os consumos ecológicos;
- l) Promover a utilização de instrumentos de audição e participação dos utentes em colaboração com o Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos e articular com este Gabinete acções no âmbito da informação no domínio do consumo;
- m) Promover, em colaboração com a Divisão de Educação, programas e actividades de educação para o consumo no âmbito do sistema educativo, em particular nos ensinos básico e secundário;
- n) Promover, em colaboração com a Divisão de Formação, acções de formação permanente e sensibilização para os funcionários com funções de acolhimento e atendimento;
- o) Cooperar, atentos os limites definidos na lei, com todos os organismos da Administração Pública na adopção de medidas de informação, educação e formação do consumidor.

IV — Atribuição da sigla «SMIC» ao Serviço Municipal de Informação ao Consumidor, de acordo com a metodologia aprovada para o nível de divisão.

Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra (2003)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
Dirigente e chefia	—	Director municipal	6	2	4	2	—	(a)
		Director de departamento	13	7	6		—	
		Director de projecto	3	3	0		—	
		Chefe de divisão	49	30	19		—	
		Chefe de secção	48	4	44		—	
		Chefe de serviços de turismo	1	0	1		—	
		Chefe de serviço de cemitérios	1	1	0		—	
		Chefe de armazém	3	0	3		—	
		Chefe de serviços de limpeza	6	1	5		—	
Técnico superior	Arqueólogo	Assessor principal	3	1	2		Vertical.	
		Assessor						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
	Arquitecto	Assessor principal	45	5	40	5	Vertical.	(c)
		Assessor						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
	Arquitecto paisagista	Assessor principal	10	5	5		Vertical.	
		Assessor						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
	Conservador de museus	Assessor principal	3	0	3		Vertical.	(d)
		Assessor						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
	Engenheiro agrónomo/silvicultor	Assessor principal	1	0	1		Vertical.	
		Assessor						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						
	Engenheiro do ambiente/sanitarista	Assessor principal	5	2	3		Vertical.	
		Assessor						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Engenheiro civil	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	39	4	35		Vertical.	(e)
	Engenheiro electrotécnico	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	6	3	3		Vertical.	
	Engenheiro mecânico	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1		Vertical.	
	Engenheiro de telecomunicações	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0		Vertical.	(f)
	Engenheiro do território	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	10	10	0	10	Vertical.	(g)
	Médico veterinário municipal	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1		Vertical.	
	Técnico superior	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	28	9	19	7	Vertical.	(h)
	Técnico superior de antropologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	0	3		Vertical.	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico superior de arquivo	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	4	3	1		Vertical.	
	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	7	2	5		Vertical.	
	Técnico superior de direito	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	31	9	22	3	Vertical.	(i) (j)
	Técnico superior de economia	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	10	3	7		Vertical.	(d)
	Técnico superior de educação física e desporto.	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	5	2	3		Vertical.	
	Técnico superior de filosofia	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	2	1	1		Vertical.	
	Técnico superior de geografia e planeamento regional.	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	9	4	5	4	Vertical.	
	Técnico superior de gestão	Assessor principal Assessor Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	12	3	9	2	Vertical.	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico superior de história	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	15	4	11		Vertical.	(l)
	Técnico superior de história de arte	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	0	2		Vertical.	
	Técnico superior de línguas e literaturas modernas.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	0	2		Vertical.	
	Técnico superior de polícia municipal ...	Assessor de polícia municipal principal ... Assessor de polícia municipal Técnico superior de polícia municipal especialista. Técnico superior de polícia municipal	3	3	0		Vertical.	
	Técnico superior de política social	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	6	1	5		Vertical.	
	Técnico superior de psicologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	2	3	2	Vertical.	(m)
	Técnico superior de relações internacionais.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	7	2	5	2	Vertical.	(n)
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	20	3	17		Vertical.	(j)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria		Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
				Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico superior de sociologia	Assessor principal		20	2	18		Vertical.	
		Assessor							
		Principal							
		1.ª classe							
		2.ª classe							
	Técnico superior de turismo	Assessor principal		3	2	1	2	Vertical.	
		Assessor							
		Principal							
		1.ª classe							
		2.ª classe							
	Técnico superior de urbanismo	Assessor principal		15	14	1	14	Vertical.	(f)
		Assessor							
		Principal							
		1.ª classe							
		2.ª classe							
Informática	Especialista de informática	Grau 3	2 1	5	2	3	1	Vertical.	
		Grau 2	2 1						
		Grau 1	3 2 1						
	Técnico de informática	Grau 3	2 1	12	5	7		Vertical.	(o)
		Grau 2	2 1						
		Grau 1	3 2 1						
		Adjunto	3 2 1	1	1	0	1		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
Técnico	Educadora de infância	—	3	2	1	1	—	
	Engenheiro técnico agrário	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe	3	2	1			
	Engenheiro técnico civil	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe	28	17	11			(d) (l)
	Engenheiro técnico de electrotecnia	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe	3	3	0			
	Engenheiro técnico de máquinas	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe	2	0	2			
	Técnico	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe	15	9	6			(p) (q)
	Técnico de conservação e restauro	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe	1	0	1			
	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe						
		2.ª classe	10	4	6	4		(r)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
Técnico-profissional	—	Coordenador	10	5	5		—	
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe	4	1	3			
		2.ª classe						
	Agente técnico agrário	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe	2	0	2			
		2.ª classe						
	Assistente de arqueólogo	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe	4	0	4			
		2.ª classe						
	Conselheiro de consumo	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe	3	3	0			
		2.ª classe						
	Desenhador	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe	26	5	21			(o)
		2.ª classe						
	Desenhador de especialidade — arqueologia.	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe	2	0	2			
		2.ª classe						
	Desenhador de especialidade — decorador.	Especialista principal					Vertical.	
		Especialista						
		Principal						
		1.ª classe	5	1	4			
		2.ª classe						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Desenhador de especialidade — electro- tecnia.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2	0		Vertical.	
	Desenhador de especialidade — projec- tista.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	25	8	17		Vertical.	(s)
	Enfermagem	Enfermeiro-chefe Enfermeiro	0 1	0 0	0 1			
	Fiscal de mercados e feiras	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	10	4	6		Vertical.	(t)
	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	32	8	24		Vertical.	(t)
	Operador de meios áudio-visuais	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	4	0		Vertical.	
	Polícia municipal	Graduado-coordenador	1	1	0		Vertical.	
		Agente graduado principal Agente graduado Agente municipal de 1.ª classe Agente municipal de 2.ª classe	36	23	13		Vertical.	
	Solicitador	—	4	1	3	1		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico-profissional	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	36	1	35		Vertical.	(u)
	Técnico profissional de acção social e educativa.	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	21	10	11		Vertical.	(v)
	Técnico profissional de actividades económicas.	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	10	6	4		Vertical.	(l)
	Técnico profissional de ambiente	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	3	2	1		Vertical.	(x)
	Técnico profissional de animação cultural e desporto.	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	21	7	14		Vertical.	
	Técnico profissional de arquivo	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	15	10	5		Vertical.	(p)
	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	40	16	24		Vertical.	(v)
	Técnico profissional de construção civil ...	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	23	11	12		Vertical.	(v)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico profissional de <i>design</i> e artes gráficas.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	1		Vertical.	
	Técnico profissional de execuções fiscais	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	3	0		Vertical.	
	Técnico profissional de higiene e segurança.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2	0		Vertical.	
	Técnico profissional de informação e comunicação.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	1	3		Vertical.	
	Técnico profissional medidor orçamentista.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	4	0		Vertical.	
	Técnico profissional de museografia	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	11	6	5		Vertical.	(z)
	Técnico profissional de protecção civil . . .	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	1	3		Vertical.	
	Técnico profissional de relações públicas	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	26	13	13		Vertical.	(aa)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Técnico profissional sanitário	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	3	2	1		Vertical.	
	Técnico profissional de secretariado	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	12	5	7		Vertical.	(x)
	Técnico profissional de serviço social	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	5	3	2		Vertical.	
	Técnico profissional terapeuta	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	1	1	0		Vertical.	
	Técnico profissional de turismo	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	27	8	19		Vertical.	(i) (x)
	Topógrafo	Especialista principal Especialista Principal 1. ^a classe 2. ^a classe	14	8	6		Vertical.	
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista Principal Assistente	229	20	209		Vertical.	(ab) (ac)
	Tesoureiro		1	1	0		Vertical.	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
Auxiliar	Encarregado de brigadas de serviços de limpeza.		15	3	12		Horizontal.	
	Encarregado de canil		1	0	1		Horizontal.	
	Encarregado de cemitérios		1	0	1		Horizontal.	
	Encarregado de mercados		5	3	2		Horizontal.	(ad)
	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos.		7	4	3		Horizontal.	
	Encarregado de parques de máquinas, parques de viaturas automóveis ou transportes.		1	0	1		Horizontal.	
	Encarregado de pessoal auxiliar		4	3	1	2	Horizontal.	
	Encarregado do serviço de higiene e limpeza.		5	3	2		Horizontal.	(l)
	Apontador		3	2	1		Horizontal.	(ad)
	Auxiliar de acção educativa		53	1	52		Horizontal.	(ae)
	Auxiliar administrativo		90	29	61		Horizontal.	
	Auxiliar de serviços gerais		147	17	130		Horizontal.	(af) (ag)
	Auxiliar técnico de aferição de pesos e medidas.		1	0	1		Horizontal.	(b)
	Auxiliar técnico de animação cultural e desporto.		3	0	3		Horizontal.	(b)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Auxiliar técnico de bibliotecas, arquivos e documentação.		4	0	4		Horizontal.	(b)
	Auxiliar técnico de desenho		1	0	1		Horizontal.	(b)
	Auxiliar técnico de educação		7	4	3	4	Horizontal.	
	Auxiliar técnico de museografia		78	12	66		Horizontal.	
	Cantoneiro de limpeza		288	41	247		Horizontal.	(ah)
	Condutor de cilindros		5	0	5		Horizontal.	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.		165	18	147		Horizontal.	
	Coveiro		10	4	6		Horizontal.	
	Cozinheiro	Principal Cozinheiro	62	12	50		Vertical.	
	Fiel de armazém		15	8	7	6	Horizontal.	
	Fiel de mercados e feiras		31	1	30		Horizontal.	(ai)
	Fiscal de obras		5	3	2		Horizontal.	(x)
	Fiscal do serviço de higiene e limpeza		4	3	1		Horizontal.	
	Nadador-salvador		6	3	3		Horizontal.	
	Operador de reprografia		14	6	8		Horizontal.	
	Servente		1	0	1		Horizontal.	(b) (aj)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
		Sonoplasta	0	0	0		Vertical.	(b)
		Sonoplasta-chefe	1	0	1			
		Telefonista	11	4	7	4	Horizontal.	(j)
		Tratador-apanhador de animais	6	3	3	2	Horizontal.	
Operário	Chefia	Vigilante de parques e jardins	5	0	5		Horizontal.	
		Encarregado geral	6	2	4		Vertical.	
	Operário altamente qualificado.	Encarregado	57	28	29		Vertical.	
		Electricista de automóveis	6	2	4		Vertical.	
		Principal Operário						
		Marceneiro	17	17	0	17	Vertical.	(g)
		Principal Operário						
		Mecânico	25	14	11		Vertical.	
		Principal Operário						
		Montador de telecomunicações	5	5	0	5	Vertical.	(g)
		Principal Operário						
		Soldador	16	16	0	16	Vertical.	(g)
		Principal Operário						
Operário qualificado.		Asfaltador	15	8	7		Vertical.	(l)
		Principal Operário						
		Bate-chapas	0	0	0		Vertical.	
		Principal Operário						
		Calceteiro	17	12	5		Vertical.	
		Principal Operário						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
			Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Canalizador	Principal	10	4	6		Vertical.	
	Operário	Operário						
	Carpinteiro de limpos	Principal	22	9	13		Vertical.	(al)
	Operário	Operário						
	Electricista	Principal	23	8	15		Vertical.	
	Operário	Operário						
	Estucador	Principal	6	4	2		Vertical.	
	Operário	Operário						
	Jardineiro	Principal	118	46	72		Vertical.	(am)
	Operário	Operário						
	Lubrificador	Principal	9	4	5		Vertical.	
	Operário	Operário						
	Marteleiro	Principal	2	1	1		Vertical.	
	Operário	Operário						
	Operário de arqueologia	Principal	5	3	2		Vertical.	
	Operário	Operário						
	Pedreiro	Principal	34	19	15		Vertical.	(t)
	Operário	Operário						
	Pintor	Principal	30	12	18		Vertical.	(an)
	Operário	Operário						
	Pintor de automóveis	Principal	10	8	2		Vertical.	
	Operário	Operário						
	Serralheiro	Principal	25	9	16		Vertical.	(ao)
	Operário	Operário						
	Viveirista	Principal	5	5	0		Vertical.	
	Operário	Operário						

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Número de lugares				Tipo de carreira	Observações
				Total	Vagos	Ocupados	Criados		
	Operário semiqua- lificado.	Encarregado		13	6	7		Horizontal.	
		Assentador de vias		30	13	17		Horizontal.	(t)
		Cantoneiro		3	0	3		Horizontal.	(c)
		Porta-miras		6	2	4		Horizontal.	

- (a) Criação de dois lugares, em consequência do processo de reestruturação dos serviços municipais.
 (b) A extinguir quando vagar.
 (c) Três lugares a extinguir quando vagarem.
 (d) Dois lugares a extinguir quando vagarem.
 (e) Quatro lugares a extinguir quando vagarem.
 (f) Carreira criada/adjectivada/um lugar transposto da carreira técnica superior (genérico).
 (g) Carreira criada/adjectivada.
 (h) Deduzidos 10 lugares correspondentes a funcionários integrados noutras carreiras.
 (i) Um lugar a extinguir quando vagar.
 (j) Um lugar aditado nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.
 (l) Extinção de cinco lugares.
 (m) Carreira criada/adjectivada/três lugares transpostos da carreira técnica superior (genérico).
 (n) Carreira criada/adjectivada/cinco lugares transpostos da carreira técnica superior (genérico).
 (o) Extinção de oito lugares.
 (p) Extinção de 13 lugares.
 (q) Deduzidos seis lugares correspondentes a funcionários integrados na carreira técnica de contabilidade e administração.
 (r) Carreira criada/adjectivada/seis lugares transpostos da carreira técnica (genérico).
 (s) Extinção de 35 lugares.
 (t) Extinção de 10 lugares.
 (u) Extinção de 53 lugares.
 (v) Extinção de 25 lugares.
 (x) Extinção de seis lugares.
 (z) Extinção de 14 lugares.
 (aa) Extinção de 20 lugares.
 (ab) 15 lugares a extinguir quando vagarem.
 (ac) Extinção de 88 lugares.
 (ad) Extinção de três lugares.
 (ae) 13 lugares aditados nos termos do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro.
 (af) 74 lugares aditados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2001, de 8 de Fevereiro.
 (ag) Extinção de 12 lugares.
 (ah) Extinção de 80 lugares.
 (ai) Cinco lugares aditados nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.
 (aj) Extinção de 50 lugares nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2001, de 8 de Fevereiro.
 (al) 13 lugares a extinguir quando vagarem.
 (am) Extinção de 30 lugares.
 (an) Extinção de quatro lugares.
 (ao) 16 lugares a extinguir quando vagarem.

Carreiras extintas — canteiro, ferreiro e funileiro.

20 de Janeiro de 2003. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

Eça de Queirós



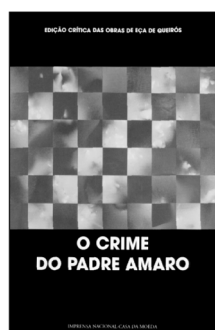
COLEÇÃO ESSENCIAL



O essencial
sobre Eça de Queirós
CARLOS REIS

EDIÇÃO CRÍTICA

Coordenador: Carlos Reis



O Crime do Padre Amaro



A Ilustre Casa de Ramires



Textos de Imprensa VI



Alves & C.ª



O Mandarim



A Capital!
(começos duma carreira)



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

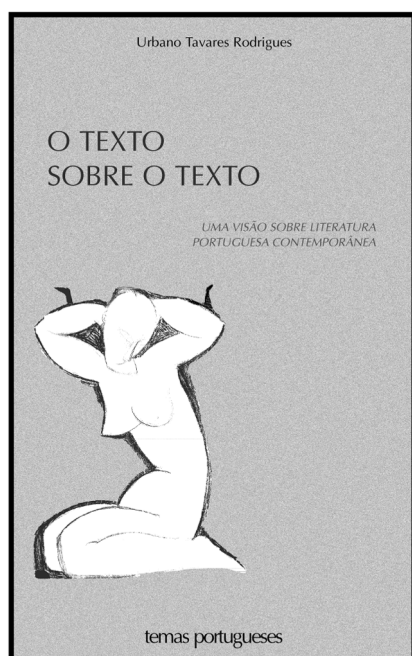
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

Colecção Temas Portugueses



O TEXTO SOBRE O TEXTO

Uma visão sobre literatura portuguesa contemporânea

URBANO TAVARES RODRIGUES

264 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa